



ADM 2009/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Lei de Emancipação Nº 10.704 de 27 de Abril de 1992

CNPJ Nº: 66.232.521/0001-82

LEI Nº 594, de 30 de Março de 2012

“Altera a Lei Municipal n.º 590, de 24 de Fevereiro de 2012 e dá outras disposições”

A Câmara Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo III da lei Municipal n.º 590, de 24 de Fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS E PROGRAMAS PARA AS DEMAIS ÁREAS

CARGO	NIVEL	SIGLA	NºDE VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL	GRAU DE ESCOLARIDADE
Farmacêutico	IX	I	02	20 horas	Ensino Superior Bioq/Farm

Art. 2º - As despesas decorrentes à execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor ou através de abertura de crédito adicionais suplementares.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu (MG), 30 de Março de 2012.


João Batista Gomes
Prefeito Municipal